



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



Ofício nº 0337/2023/FIN/SMEL

Lages/SC, 17 de abril de 2023.

Ao Sr. Guilherme Zanoni
Diretor de Licitações e Contratos

RECEBIDO
LAGES/SC 18/04/23
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS
Camille

Ref.: Resposta à impugnação da Empresa REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – Pregão Eletrônico nº 39/2023.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal da Educação (SMEL) em resposta à referida impugnação, informa que será rerratificado o edital para constar as exigências no item 10:

- Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do INMETRO e o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Estas exigências necessitam constar no descritivo, para segurança no uso dos materiais, pelas crianças, posteriormente.

Certos de sua compreensão, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Agnaldo Pereira Oliveira
Diretor Administrativo

Agnaldo P. de Oliveira
Exec. Administrativo da SMEL
Decreto 19.695

Ivana Elena Michaltchuk
Secretária da Educação

Ivana Elena Michaltchuk
Secretária da Educação (Interna)
DECRETO 18.665



REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio – RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 – Inscr. Est.: 147/0026535



Prefeitura Municipal de Lages SC
Setor de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, localizada na Rua Planalto, nº 2046, vem, perante V. Exa., nos autos do processo em epígrafe, apresentar

IMPUGNAÇÃO

Com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/21, pelos seguintes fatos e fundamentos.

A Impugnante interessada em participar do certame, em análise às disposições do **Pregão Eletrônico nº 39/2023**, constatou irregularidades em seu conteúdo, sobre as quais passa-se a expor.

Referente ao item 10 mensurados ao edital e nomeados como **CONJUNTO ESCOLAR**, vale informar que os mesmos possuem uma certificação compulsória estabelecida por lei e por portaria de um órgão regulamentador e prioriza as questões de segurança, saúde e meio ambiente. Essa certificação **COMPULSÓRIA** é adotada mediante Portaria do Inmetro nº 105/2012 e portaria 401 de 28 de dezembro de 2020 que informa que os conjuntos escolares devem seguir a norma ABNT 14.006/2008.

O que diz a Portaria 105/2012 (em anexo)

Art. 5º Determinar que, a partir de 30 de setembro de 2016, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializadas, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

O que diz a Portaria 401/2020 (em anexo)

Art. 5º Determinar que, a partir de 30 de setembro de 2016, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual deverão ser comercializadas, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.



Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

Determinar-se a retificação ou formalização de adendo ao Edital que o item 10 (CONJUNTO ESCOLAR) tenha a Mesma Redação conforme os itens 21 e 28 (Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro e o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)).

Nestes Termos
P. Deferimento

Três de Maio, 14 de abril de 2023.

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2023.04.14 14:59:40 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37

TIAGO FRITZEN

Gerente Comercial



☎ (55) 98117-9681

☎ (55) 3535-2555

✉ reiflexvendas@terra.com.br

Facebook: /reiflex Instagram: /reiflextm

🌐 www.reiflex.com.br



EXCELÊNCIA
EM CADA DETA LHE